

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DO CEU LUIZ GUSHIKEN

**TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 104/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2017-SE**

**EXERCÍCIO:** 2018 – **VALOR:** R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais)

**OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 02, 01, 2018

### ÓRGÃO PÚBLICO:

**Nome e cargo:** Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

**E-mail institucional:** [suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br](mailto:suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

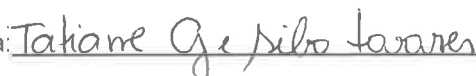


### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**Nome e cargo:** Tatiane Generindo e Silva Tavares - Diretora Executiva

**E-mail institucional:** [ceu.luizgushiken@saobernardo.sp.gov.br](mailto:ceu.luizgushiken@saobernardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 104/2018-SE**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 125/2017-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU LUIZ GUSHIKEN**, com endereço na Rua Volta Redonda, 207, Parque Havaí – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.504.674/0001-01, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 202718, neste ato representada por Tatiane Generindo e Silva Tavares, Diretora Executiva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058472/2016-15, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0** - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 01 de janeiro de 2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 125/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo nº SB 058472/2016-15.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221, 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182, 08.083.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107, 08.083.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006, 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070 e 08.083.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma de desembolso constante do anexo V do Plano de Trabalho.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.0** - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018.

**SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

*Tatiane Generindo e Silva Tavares*  
**ASSOCIAÇÃO DO CEU LUIZ GUSHIKEN**  
Tatiane Generindo e Silva Tavares  
Diretora Executiva

Testemunhas:

1

2

3